

**DECRETO Nº 994, de 03 de novembro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.443.058,33 ( um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos ), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Crédito Adicional**

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0049.2057.331909400000000.0001	R\$2.183,00
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903900000000.0001	R\$1.500,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.333903900000000.0001	R\$1.000,00
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.333903900000000.0001	R\$3.934,00
Suplementar	Governo e Planejamento	12.001.0004.0122.0034.2152.333904600000000.0001	R\$1.500,00
Suplementar	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.333904600000000.0001	R\$3.500,00
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333904600000000.0001	R\$2.000,00
Suplementar	Arrecadação Fiscalização e Contabilidade	04.001.0004.0123.0036.2128.333909300000000.1044	R\$854,00
Suplementar	Arrecadação Fiscalização e Contabilidade	04.001.0004.0123.0036.2128.333909300000000.1010	R\$90.560,40
Suplementar	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.333904700000000.0001	R\$47.900,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331900400000000.0031	R\$900,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0365.0080.2052.331909400000000.0020	R\$972,00
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.333903000000000.0001	R\$2.000,00
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.331901100000000.0001	R\$2.200,00
Suplementar	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.333903900000000.0001	R\$200,00
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.333903900000000.0001	R\$80,00
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.333903900000000.0001	R\$10.000,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.331909400000000.0001	R\$1.306,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2124.333904600000000.0020	R\$135,00
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903900000000.0001	R\$600,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.333903900000000.0040	R\$1.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.333903900000000.0040	R\$8.500,00
Suplementar	Departamento de Cultura	11.002.0013.0392.0004.2131.333504100000000.0001	R\$3.000,00
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.333903900000000.0001	R\$10.560,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.333903900000000.4590	R\$434.275,76
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.333901400000000.0001	R\$450,00
Suplementar	Departamento Industria e Comercio	08.001.0022.0661.0037.2011.331909400000000.0001	R\$550,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0052.1064.344905100000000.1060	R\$369.339,87
Suplementar	Iluminação Pública	06.002.0015.0452.0114.2026.333903900000000.1103	R\$75.000,00

Suplementar	Iluminação Pública	06.002.0015.0452.0114.2026.33390300000000.1103	R\$25.000,00
Suplementar	Governo e Planejamento	12.001.0004.0122.0034.2152.33190110000000.0001	R\$11.000,00
Suplementar	Governo e Planejamento	12.001.0004.0122.0034.2152.33190040000000.0001	R\$293,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0049.2057.33190110000000.0001	R\$4.250,00
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.33190110000000.0001	R\$8.475,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.33390300000000.0001	R\$30.000,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.33390390000000.0001	R\$5.000,00
Suplementar	Amortizacao Divida	04.002.0028.0843.0009.2.34690710000000.0001	R\$70.300,00
Suplementar	Amortizacao Divida	04.002.0028.0843.0009.2.33290210000000.0001	R\$4.000,00
Suplementar	Arrecadação Fiscalização e Contabilidade	04.001.0004.0123.0036.2128.33390930000000.1099	R\$34.521,41
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.33390390000000.0001	R\$109,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2124.33390460000000.0020	R\$18.500,00
Suplementar	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.33190940000000.0001	R\$1.750,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.33190110000000.0031	R\$90.100,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.33190040000000.0031	R\$6.670,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0052.1064.34490510000000.1060	R\$26.889,89
Suplementar	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.33390390000000.0001	R\$5.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.33190110000000.0040	R\$9.500,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0305.0039.2072.33190110000000.0040	R\$2.200,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0068.2118.33190110000000.0040	R\$2.500,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.33190110000000.4510	R\$11.000,00

Art. 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0601.0054.2154.34490520000000.0001	R\$10.000,00
Dotação	Departamento de Agricultura e Pecuária	06.001.0015.0451.0049.2057.33390460000000.0001	R\$3.489,00
Anulação	Obras, Viacao e Servicos Publicos	11.004.0027.0812.0003.2030.34490510000000.0001	R\$2.500,00
Dotação	Departamento de Esporte	09.001.0020.0601.0054.2154.34490520000000.0001	R\$3.934,00
Anulação	Departamento de Agricultura e Pecuária	02.001.0008.0244.0018.2141.33390390000000.0001	R\$2.000,00
Dotação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0008.0244.0018.2141.33390360000000.0001	R\$2.000,00
Anulação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0008.0244.0018.2141.33390350000000.0001	R\$2.000,00
Dotação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0008.0244.0018.2141.33191130000000.0001	R\$1.000,00
Anulação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	04.001.0004.0123.0036.2128.33390930000000.0001	R\$47.900,00
Dotação	Arrecadação Fiscalização e Contabilidade	05.001.0012.0361.0082.2017.33390390000000.0031	R\$900,00

Dotação	Ensino Fundamental / Infantil		
Anulação		05.001.0012.0365.0080.2052.331901100000000.0020	R\$972,00
Dotação	Ensino Fundamental / Infantil		
Anulação		02.001.0004.0122.0021.2005.331901300000000.0001	R\$2.000,00
Dotação	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Anulação		02.001.0004.0122.0021.2004.344905200000000.0001	R\$2.480,00
Dotação	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Anulação		05.001.0012.0361.0008.1063.344905100000000.0020	R\$135,00
Dotação	Ensino Fundamental / Infantil		
Anulação		02.002.0004.0122.0021.2007.333903000000000.0001	R\$600,00
Dotação	Gabinete do Vice Prefeito		
Anulação		07.001.0010.0301.0047.2126.331903400000000.0040	R\$1.000,00
Dotação	Fundo Municipal de Saude		
Anulação		07.001.0010.0302.0048.2117.333903000000000.0040	R\$8.500,00
Dotação	Fundo Municipal de Saude		
Anulação		02.002.0004.0122.0021.2007.344905200000000.0001	R\$3.000,00
Dotação	Gabinete do Vice Prefeito		
Anulação		09.001.0020.0122.0054.2153.333903000000000.0001	R\$10.560,00
Dotação	Departamento de Agricultura e Pecuária		
Anulação		02.002.0004.0122.0021.2007.333903000000000.0001	R\$450,00
Dotação	Gabinete do Vice Prefeito		
Anulação		08.001.0022.0661.0037.2011.331901100000000.0001	R\$550,00
Dotação	Departamento Industria e Comercio		
Anulação		04.001.0004.0123.0036.2128.344905200000000.0001	R\$24.018,00
Dotação	Arrecadação Fiscalização e Contabilidade		
Anulação		06.002.0015.0452.0114.2026.333903900000000.0001	R\$30.000,00
Dotação	Iluminação Pública		
Anulação		06.002.0015.0452.0114.2026.333903900000000.0001	R\$5.000,00
Dotação	Iluminação Pública		
Anulação		04.002.0028.0843.0009.9.332902100000000.0001	R\$70.300,00
Dotação	Amortizacao Divida		
Anulação		04.002.0028.0843.0009.9.346907100000000.0001	R\$4.000,00
Dotação	Amortizacao Divida		
Anulação		05.003.0012.0364.0081.2012.333901800000000.1099	R\$34.521,41
Dotação	Recursos Não Computaveis Mde		
Anulação		02.004.0004.0122.0021.2009.333909100000000.0001	R\$109,00
Dotação	Procuradoria Geral do Município		
Anulação		05.001.0012.0361.0008.1063.344905100000000.0020	R\$18.500,00
Dotação	Ensino Fundamental / Infantil		
Anulação		10.002.0008.0244.0021.2047.331901100000000.0001	R\$1.750,00
Dotação	Administração da Secretaria		
Anulação		05.001.0012.0361.0082.2017.333903000000000.0031	R\$66.770,00
Dotação	Ensino Fundamental / Infantil		
Anulação		05.001.0012.0361.0008.1063.344905100000000.0031	R\$30.000,00
Dotação	Ensino Fundamental / Infantil		
Anulação		04.001.0004.0123.0036.2128.333909300000000.0001	R\$26.889,89
Dotação	Arrecadação Fiscalização e Contabilidade		
Anulação		10.002.0008.0244.0021.2047.333903600000000.0001	R\$5.000,00
Dotação	Administração da Secretaria		
Anulação		07.001.0010.0301.0047.2126.331903400000000.0040	R\$14.200,00
Dotação	Fundo Municipal de Saude		
Anulação		07.001.0010.0301.0072.2036.344905200000000.4510	R\$11.000,00
Dotação	Fundo Municipal de Saude		

Art. 3.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		1010	R\$90.560,40

Art. 4.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417619900150000 - 1044	R\$854,00
Excesso		417213300030300 - 4590	R\$434.275,76
Excesso		412300000020000 - 1103	R\$100.000,00

Art. 5.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Operação de Crédito		421141000000000 - 1060	R\$369.339,87

Art. 6.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

---

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal